



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ACRE - DERACRE
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000621/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, inscrito no CNPJ nº 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial os da impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se pública a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, visando à aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os interessados em participar do processo de contratação deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de proposta de preços por meio do e-mail: deracre.nuclie@ac.gov.br, bem como poderão acessá-los no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Art. 3º O prazo para apresentação das propostas será de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, devendo ser encaminhadas ao e-mail supracitado.

Art. 4º A proposta deverá ser assinada por representante legal da empresa, contendo o número do CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico para contato e data de emissão, devendo estar acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2026.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

Decreto nº 14.245-P/2026



Documento assinado eletronicamente por **ORLANILDA XIMENES MUNIZ**, em 25/06/2026, às 12:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP33AD30 527A07D1 FA7B74BB D01E672C** e código CRC **F588B8**

Rio Branco, 24 de Junho de 2026.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente do DERACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica Retificado a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONTRATO Nº 1/2026/DERACRE,

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor global estimado para a aquisição de veículos automotores é de R\$ 3.091.400,00 (três milhões, noventa e um mil e quatrocentos reais), com base nos quantitativos e preços unitários definidos na proposta vencedora que integra este contrato.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	PICAPE CABINE DUPLA (CD), VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Classificação e Condições Gerais Ano de fabricação do chassi: Ano da compra pela contratante ou posterior. Condição: Inédito, sem uso, entregue com documentação fiscal e técnica completa. Capacidades Transporte de pessoal: Mínimo de 4 passageiros + 1 motorista (total de 5 ocupantes). Capacidade de carga útil: Mínimo de 1.000 kg (admite-se variação de até 5% a menor). Motor e Desempenho Tipo de motor: Turbo diesel. Potência mínima: 160 CV (cv) (admite-se variação de até 5% a menor). Tração: 4x4 (quatro por quatro), permanente ou não. Itens Obrigatórios Pneus e rodas: Originais de fábrica. Pneus fabricados no ano corrente ou, no máximo, até 12 meses antes da data de entrega. Direção: Hidráulica ou elétrica. Pintura: Cor branca. Equipamentos e Acessórios Freios: ABS (obrigatório, conforme legislação vigente). Airbags: Mínimo de 2 airbags (motorista e passageiro dianteiro). Ar-condicionado: Original de fábrica. Vidros e travas elétricas: Presentes nos quatro vidros. Encosto de cabeça: Para todos os ocupantes. Cinto de segurança de 3 pontos: Para todos os assentos. Documentação Exigida Nota fiscal e documento de origem (compatível com veículo zero km). Manual do proprietário em português. Certificado de garantia mínimo de 12 meses ou conforme política do fabricante. Laudo de vistoria atestando conformidade com as especificações. Observações Não serão aceitos veículos remanufaturados, recondicionados ou com quilometragem superior a zero admite-se variação de até 5% a menor nos itens de potência e capacidade de carga. O veículo deve estar em conformidade com as normas de trânsito e emissões vigentes no Brasil (Proconve, etc.). Veículo completo, revisado e emplacado. Chave reserva e kit de ferramentas originais inclusos.	UN	13	R\$ 237.800,00	R\$ 3.091.400,00

Lê-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor global estimado para a aquisição de veículos automotores é de R\$ 2.853.600,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), com base nos quantitativos e preços unitários definidos na proposta vencedora que integra este contrato.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	PICAPE CABINE DUPLA (CD), VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Classificação e Condições Gerais Ano de fabricação do chassi: Ano da compra pela contratante ou posterior. Condição: Inédito, sem uso, entregue com documentação fiscal e técnica completa. Capacidades Transporte de pessoal: Mínimo de 4 passageiros + 1 motorista (total de 5 ocupantes). Capacidade de carga útil: Mínimo de 1.000 kg (admite-se variação de até 5% a menor). Motor e Desempenho Tipo de motor: Turbo diesel. Potência mínima: 160 CV (cv) (admite-se variação de até 5% a menor). Tração: 4x4 (quatro por quatro), permanente ou não. Itens Obrigatórios Pneus e rodas: Originais de fábrica. Pneus fabricados no ano corrente ou, no máximo, até 12 meses antes da data de entrega. Direção: Hidráulica ou elétrica. Pintura: Cor branca. Equipamentos e Acessórios Freios: ABS (obrigatório, conforme legislação vigente). Airbags: Mínimo de 2 airbags (motorista e passageiro dianteiro). Ar-condicionado: Original de fábrica. Vidros e travas elétricas: Presentes nos quatro vidros. Encosto de cabeça: Para todos os ocupantes. Cinto de segurança de 3 pontos: Para todos os assentos. Documentação Exigida Nota fiscal e documento de origem (compatível com veículo zero km). Manual do proprietário em português. Certificado de garantia mínimo de 12 meses ou conforme política do fabricante. Laudo de vistoria atestando conformidade com as especificações. Observações Não serão aceitos veículos remanufaturados, recondicionados ou com quilometragem superior a zero admite-se variação de até 5% a menor nos itens de potência e capacidade de carga. O veículo deve estar em conformidade com as normas de trânsito e emissões vigentes no Brasil (Proconve, etc.). Veículo completo, revisado e emplacado. Chave reserva e kit de ferramentas originais inclusos.	UN	12	R\$ 237.800,00	R\$ 2.853.600,00

Rio Branco, Rio Branco, 24 de Junho de 2026

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente do DERACRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, inscrito no CNPJ nº 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial os da impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se pública a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, visando à aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os interessados em participar do processo de contratação deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de proposta de preços por meio do e-mail: deracre.nuclic@ac.gov.br, bem como poderão acessá-los no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Art. 3º O prazo para apresentação das propostas será de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, devendo ser encaminhadas ao e-mail supracitado.

Art. 4º A proposta deverá ser assinada por representante legal da empresa, contendo o número do CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico para contato e data de emissão, devendo estar acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2026.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

Decreto nº 14.245-P/2026

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 579, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN,

CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI), o inciso I do § 5º do art. 12 da Lei Complementar nº 114, de 30 de dezembro de 2002 e a Lei Complementar nº. 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 82/AC;

II - THEOBALDO REBOUÇAS DANTAS – CRM 923/AC;

III - ANA CLÉIA BATISTA SOARES – CRP 24/01000/AC.

Art. 2º Junta Médica será composta pelos profissionais da CLINICA DO MOTORA com endereço na Av. Nações Unidas, nº 2457, sala 02, Bairro 7º Bec, Rio Branco/AC. A Junta Médica será realizada no prédio do DETRAN SEDE com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 26.06.2026 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de Junho de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 579, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Alexandre Alves de Souza

Roberto de Oliveira Lusena

M. V. B. de A. representado por: Valcimar Freitas de Araújo

M. C. M. representado por : Hebert Mariano Costa de Oliveira

L. M. N. V. representado por: Maria Auricelia Saraiva Neri

PORTARIA DETRAN Nº 584, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN,

CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - MARCIA REJANE BORGES DA ROCHA – CRM 792/AC;

II - LUIZ FERNANDO BRIGIDO CASTRO – CRM 2443/AC;

III - THEOBALDO REBOUÇAS DANTAS – CRM 923/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA HELLO com endereço Rua 21 Dezembro, nº 837, Bairro: Nair Araújo- Feijó-AC, às 12h00min (doze horas) no dia 26.06.2026 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de Junho de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 584, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Gabriel Mourão Bezerra

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2026. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da atuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ACRE - DERACRE
TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº 0000039/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. NATUREZA DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os materiais de expediente a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2.2. Trata-se de fornecimento de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, não se enquadrando como serviço, obra ou serviço de engenharia.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

3.2. Os materiais a serem adquiridos constituem insumos essenciais para a execução das rotinas administrativas, instrução processual, produção documental, organização de informações e demais atividades de apoio necessárias ao regular funcionamento da Autarquia.

3.3. A contratação encontra amparo nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada às necessidades institucionais do DERACRE e ao respectivo Plano de Contratações Anual – PCA.

3.4. Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a contratações públicas, atas de registro de preços, contratos administrativos, fornecedores especializados e demais fontes admitidas pela legislação, visando à obtenção de parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a manutenção da eficiência administrativa e para o cumprimento das atribuições institucionais do DERACRE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a solução consiste na aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, compreendendo o fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência, em quantitativos suficientes para assegurar a continuidade das atividades institucionais da Autarquia.

4.2. A presente contratação integra o conjunto de medidas necessárias ao adequado funcionamento das unidades organizacionais do DERACRE, contribuindo para a execução das rotinas administrativas, instrução processual, produção documental, arquivamento de informações e demais atividades de apoio indispensáveis ao desempenho das competências institucionais do órgão.

4.3. Considerado todo o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de fornecimento, recebimento, armazenamento, utilização e consumo dos materiais adquiridos, observando critérios de qualidade, economicidade e adequação às necessidades da Administração.

4.4. A solução proposta mostra-se compatível com as práticas de mercado e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a continuidade dos serviços prestados pelo DERACRE.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em observância ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 11.363/2023, os requisitos da presente contratação foram definidos considerando exclusivamente as condições necessárias e suficientes para atender à necessidade administrativa que motivou a aquisição, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou que restrinjam indevidamente a competitividade.

5.2. Os materiais de expediente a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade compatíveis com as necessidades da Administração e com as especificações usuais praticadas no mercado.

5.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e utilização, não sendo admitidos materiais reconicionados, reutilizados, danificados ou em desacordo com as especificações exigidas.

5.4. A contratada deverá observar as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos durante toda a execução contratual.

5.5. **Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental**

5.5.0.1. Em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, a futura contratação deverá, sempre que possível e sem prejuízo à competitividade e à economicidade, priorizar a aquisição de materiais que apresentem características ambientalmente sustentáveis.

5.5.0.2. Sempre que aplicável, os materiais fornecidos deverão observar práticas de sustentabilidade ambiental, mediante utilização de produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como processos produtivos que minimizem impactos ao meio ambiente.

5.6. **Dos Critérios de Sustentabilidade Social**

5.6.1. A contratada deverá observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho vigente, vedada a utilização de práticas que violem direitos trabalhistas ou que contrariem os princípios da responsabilidade social.

5.7. **Da Garantia do Objeto**

5.7.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, vícios, avarias ou desconformidades identificadas durante o recebimento ou utilização, obrigando-se a contratada à substituição dos itens que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações exigidas.

5.8. **Da Manutenção e Assistência Técnica**

5.8.0.1. Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais de expediente de consumo, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica especializada.

5.9. **Da Subcontratação**

5.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de responsabilização direta da futura contratada pela entrega dos materiais.

5.10. **Da Garantia Contratual**

5.10.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia para execução contratual, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação e o reduzido risco associado à execução do ajuste.

6. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. Em observância ao art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e às disposições do Decreto Estadual nº 11.363/2023, a execução do objeto observará as condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando assegurar o fornecimento adequado dos materiais de expediente necessários ao atendimento das demandas administrativas do DERACRE.

6.2. **Regime de Execução**

6.2.1. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de fornecimento parcelado, por demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo DERACRE, observados os quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

6.2.2. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, não ficando o DERACRE obrigado a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

6.3. **Prazo para Início do Fornecimento**

6.3.1. O fornecimento deverá ser iniciado após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo DERACRE.

6.3.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.4. **Cronograma do Fornecimento**

6.4.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade do DERACRE, durante a vigência da contratação, respeitados os quantitativos solicitados pela Administração.

6.5. **Horários de Funcionamento do Contratante**

6.5.1. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário de funcionamento do DERACRE, compreendido entre 08h00min e 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no local indicado pela Contratante, podendo a entrega ocorrer em horário diverso, mediante prévio ajuste entre as partes e autorização formal da Administração.

6.6. **Localidade do Fornecimento**

6.7. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo DERACRE na respectiva Ordem de Fornecimento, podendo contemplar a sede administrativa, unidades operacionais, residências regionais, almoxarifados ou outros locais vinculados ao órgão, localizados no Estado do Acre.

6.8. **Do Recebimento**

6.9. O recebimento dos materiais observará as disposições dos arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9.1. **Provisório**

6.9.1.1. O recebimento provisório dos materiais será realizado pela fiscalização do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da entrega dos materiais e da apresentação da respectiva documentação fiscal, mediante termo circunstanciado, para fins de verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas e contratuais.

6.9.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

6.9.1.3. Constatada qualquer irregularidade, divergência de quantitativos, defeito ou desconformidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais entregues, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.9.2. **Definitivo**

6.9.2.1. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos bens entregues e do saneamento de eventuais pendências apontadas pela fiscalização, mediante emissão de termo definitivo pela Administração.

6.9.3. **Da Substituição dos Materiais Rejeitados**

6.9.3.1. Os materiais recusados no recebimento provisório ou definitivo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização, contado da notificação formal, mantendo-se inalteradas as demais condições da contratação.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e demais normativos aplicáveis, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e a adequada execução do objeto contratado.

7.2. **Do Preposto**

7.2.1. A contratada deverá designar formalmente preposto para representá-la durante toda a execução contratual, atuando como principal interlocutor junto ao DERACRE para fins de acompanhamento, esclarecimentos, recebimento de comunicações, atendimento de demandas e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.2. A indicação do preposto não implicará qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública, devendo a contratada manter sua autonomia administrativa, operacional e gerencial durante toda a execução contratual.

7.2.3. Todas as comunicações relevantes entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por meios formais e passíveis de registro, tais como Ordem de Fornecimento, ofícios, correio eletrônico institucional ou outro meio oficialmente admitido nos autos do processo.

7.3. **Da Gestão**

7.3.1. A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

7.3.2. Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução

contratual, promovendo a articulação entre os fiscais designados e adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas.

7.3.3. São atribuições do gestor do contrato, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- I - administrar o contrato durante toda a sua vigência, acompanhando sua execução sob os aspectos administrativos, financeiros e contratuais;
- II - solicitar, quando necessário, aditivos ou apostilamentos contratuais;
- III - analisar pedidos de prorrogação de prazo de execução contratual, quando cabível;
- IV - indicar os fiscais do contrato e seus substitutos, quando aplicável;
- V - dirimir dúvidas dos fiscais relacionadas à execução e fiscalização do objeto;
- VI - convocar e coordenar reuniões com a contratada, sempre que necessário, registrando os encaminhamentos em ata;
- VII - acompanhar os prazos de execução e vigência contratual;
- VIII - analisar os registros e relatórios apresentados pelos fiscais do contrato;
- IX - verificar a documentação que antecede o pagamento e encaminhá-la para processamento após o atesto do fiscal;
- X - tomar providências para apuração de eventual descumprimento contratual;
- XI - exigir a inclusão tempestiva das informações relacionadas à execução contratual nos sistemas administrativos;
- XII - coordenar as atividades de fiscalização técnica e administrativa;
- XIII - emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato;
- XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências verificadas;
- XV - instruir os procedimentos administrativos necessários à formalização de alterações contratuais, pagamentos ou aplicação de sanções;
- XVI - elaborar relatório final de execução contratual, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
- XVII - promover a inserção dos dados contratuais e de execução no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais sistemas utilizados pela Administração.

7.3.4. Nas hipóteses de ausência ou impedimento dos fiscais, o gestor poderá propor a designação de substituto com qualificação compatível com o objeto contratado.

7.4. **Da Fiscalização**

7.4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. A fiscalização terá por finalidade verificar o cumprimento das obrigações contratuais, observando a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4.3. Compete ao fiscal do contrato;

- I - registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- III - acompanhar a entrega dos materiais e verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- IV - conferir quantitativa e qualitativamente os bens fornecidos;
- V - verificar a conformidade das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- VI - verificar a integridade, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- VII - emitir notificações à contratada para correção de inconformidades, estabelecendo prazo para regularização;
- VIII - realizar vistorias e conferências necessárias à verificação do objeto;
- IX - atestar notas fiscais e demais documentos apresentados para pagamento, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- X - comunicar imediatamente ao gestor qualquer situação que possa comprometer a execução

contratual; XI - exigir da contratada a correção de falhas ou irregularidades identificadas;

XI - verificar o cumprimento das normas técnicas aplicáveis ao objeto;

XII - manter interlocução permanente com a contratada;

XIII - emitir manifestação técnica sobre situações relacionadas à execução contratual, quando solicitado;

XIV - realizar o recebimento provisório e, quando designado, o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

XV - propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades ou aplicação de sanções, quando verificada irregularidade.

7.4.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os procedimentos de medição, liquidação e pagamento observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, da Instrução Normativa CGE nº 03/2026 e demais normas aplicáveis à matéria.

8.2. Critérios de Medição

8.2.1. A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, observando-se a conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.2. A aferição da execução contratual ocorrerá por ocasião do recebimento dos materiais, mediante conferência dos itens fornecidos e verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho e deste Termo de Referência.

8.2.3. Somente serão considerados para fins de medição os materiais efetivamente recebidos e aceitos pela fiscalização, após a verificação da regular execução do objeto.

8.3. Liquidação

8.3.1. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais, mediante verificação do direito adquirido pelo credor, compreendendo a conferência da documentação fiscal apresentada, da regularidade da execução do objeto e do cumprimento das condições contratuais estabelecidas.

8.3.2. Para fins de liquidação, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos pela legislação vigente e pela Administração, tais como:

8.3.3. Constatada qualquer pendência, irregularidade na documentação apresentada ou desconformidade na execução do objeto, a liquidação ficará sobrestada até que a contratada promova a regularização necessária, não acarretando ônus à Administração quanto aos prazos de pagamento.

8.4. Pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa.

8.4.2. O pagamento ficará condicionado à efetiva comprovação da execução do objeto, ao recebimento definitivo dos materiais e à apresentação da documentação exigida para instrução do processo de pagamento.

8.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação decorrente de obrigação financeira, irregularidade contratual ou inadimplência relacionada à execução do objeto.

8.4.4. Não será admitido pagamento antecipado, parcial ou total, salvo nas hipóteses excepcionalmente previstas em lei, devidamente justificadas no processo administrativo e formalmente autorizadas pela Administração, observadas as disposições do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.0.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na descrição detalhada dos itens que compõem o objeto, considerando suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos previstos.

9.0.2. A consolidação dos valores estimados encontra-se organizada por item, considerando a natureza dos objetos a serem contratados, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
Papel Não Clorado, Formato: A4, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2 Aplicação: Impressora Laser (Caixa com 10 resmas)	CX	50		

Caneta Esferográfica, Material: Plástico. Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Ponta 1.0mm, formato hexagonal,acrilico transparente, caixa 50 unidade	CX	60		
Fita Adesiva,Material: Polipropileno,Largura: 48 MM, Comprimento: 50M, Cor: Transparente	Unid.	80		
Pilha,Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V,Pacote com 02 unidades.	PCT	120		
Pilha,Tamanho: Pequena,Modelo: Aa,Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Pacote com 02 unidades.	PCT	120		
Prancheta Portátil, Material: Duratex, Comprimento: 345 MM ,Largura: 235 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unid.	200		
Clipe,Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0 Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo, caixa com 100 UND.	CX	200		
Clipe,Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço,Formato: Paralelo,Caixa com 25 UND.	CX	100		
Clipe,Tratamento Superficial: Galvanizado,Aplicação: Material De Expediente,Tamanho: 4/0 Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo, caixa com 50 UND.	CX	120		
Grampeador,Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL,Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6,Características Adicionais: Pintura Epóxi	Unid.	80		
Perfurador Papel, Material: Metal E Plástico, Tipo: Médio,Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 20 FL,Funcionamento: Manual	Unid.	80		
Pasta Arquivo,Material: Plástico, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 233 MM, Altura: 348 MM Cor: Incolor,	Unid.	200		
Pasta Arquivo, Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno, Tipo: A Z, Largura: 280 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Aplicação: Armazenar Documentos E, Impressos, Características Adicionais: Bolsa Plástica Transparente Na Lombada C/Etiqueta	Unid.	200		
Caixa Arquivo, Material: Polipropileno, Dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM, Cor: Azul Impressão: Padrão	Unid.	200		
Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polietileno,Comprimento: 21 CM.	Unid.	50		
Calculadora Eletrônica, Número Dígitos: 12 UM, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas),Fonte Alimentação: Pilha Aa,Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E	Unid.	30		
Caneta Marca-Texto, Material: Polipropileno, Tipo Ponta: Porosa,Cor: Amarela,Tipo: Não Recarregável,Características Adicionais: Traço 3 A 5 Mm, Transparente,(caixa com 12 unidades)	CX	150		
Cola, Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Tipo: Líquido (40G)	Unid.	80		
Lápis Preto, Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite (caixa com 144 unidades)	CX	10		
Cinta Elástica,Material: Borracha, Tamanho: 18,Cor: Bege, Aplicação: Organização Material Expediente(pacote com 100G).	PCT	200		

Grampo para Grampeador,Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado,Tamanho: 26/6,Uso: Grampeador De Mesa (caixa com 5000 unidades)	CX	30		
TOTAL				R\$

9.1. Metodologia da Estimativa de Preços

9.1.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, às disposições do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e da Instrução Normativa CGE nº 03/2026, mediante pesquisa de preços realizada com base em múltiplas fontes de consulta admitidas pela legislação vigente.

9.1.2. Para a formação do valor estimado foram considerados preços obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, atas de registro de preços, contratos administrativos, fornecedores especializados do ramo e demais fontes aptas a refletir os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

9.1.3. Os preços coletados foram analisados quanto à sua consistência e adequação, sendo desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou discrepantes, quando identificados, adotando-se como referência a média/mediana/menor preço dos valores válidos apurados.

9.1.4. A pesquisa de preços foi consolidada por meio memória de calculo da estimativa de preços,juntado aos autos do processo, observando critérios técnicos compatíveis com a natureza dos itens pesquisados, de modo a assegurar a obtenção de parâmetros adequados para aferição da vantajosidade da contratação.

9.2. Do sigilo do valor estimado

9.2.1. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 100 e 101 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, o valor estimado da presente contratação será mantido sob sigilo, permanecendo restrito aos agentes públicos formalmente responsáveis pela instrução e condução do processo, bem como aos órgãos de controle interno e externo, observado o dever de confidencialidade.

9.2.2. A adoção do sigilo tem por finalidade resguardar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando que o conhecimento prévio do orçamento estimado influencie a formulação dos preços pelos fornecedores e comprometa a economicidade da contratação.

9.2.3. O sigilo do valor estimado não prejudicará a divulgação dos quantitativos, especificações técnicas e demais informações necessárias à elaboração das propostas pelos interessados, em observância aos princípios da transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

9.2.4. Conforme previsto no art. 101 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos após a adjudicação do objeto, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do referido artigo, quando sua divulgação se mostrar necessária durante eventual negociação para adequação da proposta aos parâmetros definidos pela Administração.

9.3. Justificativa do Valor da Contratação

9.3.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e da Instrução Normativa CGE nº 03/2026, utilizando-se fontes diversificadas de consulta aptas a refletir os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

9.3.2. Para a formação da estimativa de preços foram considerados preços obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, atas de registro de preços, contratos administrativos, fornecedores especializados e demais fontes admitidas pela legislação vigente, cujos resultados foram consolidados por meio de mapa comparativo de preços e memória de cálculo constantes dos autos.

9.3.3. Os valores referenciais foram tratados mediante critérios técnicos compatíveis com a natureza dos itens pesquisados, observando-se a consistência dos dados coletados e a desconsideração de eventuais distorções que pudessem comprometer a fidedignidade da estimativa, de modo a assegurar parâmetros compatíveis com a realidade de mercado.

9.3.4. Adicionalmente, verificou-se a compatibilidade dos preços apurados com aqueles praticados em contratações públicas e fornecimentos similares, reforçando a confiabilidade da estimativa adotada e a adequação dos valores utilizados como referência para a contratação.

9.3.5. Dessa forma, o valor estimado mostra-se adequado, razoável e compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública, encontrando-se devidamente justificado e demonstrado nos autos do processo administrativo.

9.4. Justificativa para o Parcelamento da Contratação

9.4.1. Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente

contratação foi estruturada por itens, considerando a natureza dos materiais de expediente, a diversidade de especificações e a possibilidade de fornecimento independente de cada produto.

9.4.2. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem características próprias e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à funcionalidade da contratação ou ao atendimento da necessidade administrativa.

9.4.3. A adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e contribui para a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

9.4.4. Além disso, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades do DERACRE, o parcelamento da contratação permite maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, otimização dos recursos públicos e melhor adequação das aquisições às demandas efetivamente verificadas durante a execução contratual.

9.4.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto constitui a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Modalidade e Forma da Licitação

10.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto nº 11.363/2023 e da regulamentação aplicável.

10.2. Critério de Julgamento

10.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos de qualidade, desempenho e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Justificativa de dispensa de licitação

10.3.1. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação se enquadrar nos limites legais estabelecidos para aquisição de bens e serviços comuns

10.3.2. A necessidade da contratação decorre da demanda institucional para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, cujo a ausência do fornecimento pode gerar atrasados internos administrativos.

10.3.3. A compatibilidade do valor da contratação com o mercado foi demonstrada por meio de pesquisa de preços preliminar, devidamente instruída nos autos, a qual evidenciou que os valores estimados se encontram dentro dos padrões praticados para objetos de mesma natureza.

10.3.4. Dessa forma, a contratação direta mostra-se adequada sob os aspectos legal, técnico e econômico, atendendo ao interesse público e observando os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Requisitos de Habilitação Jurídica

10.4.1. Para fins de habilitação jurídica, o fornecedor deverá apresentar:

- I - contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, devidamente registrado;
- II - última alteração contratual ou documento consolidado;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI;
- V - Requerimento de Empresário, quando aplicável;
- VI - documento que comprove os poderes do representante legal;
- VII - documento oficial de identificação com foto e CPF do sócio ou representante legal;
- VIII - instrumento de mandato (procuração), quando houver representação por terceiro;
- IX - alvará de funcionamento válido;
- X - comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável ao objeto.
- XI - comprovação de inexistência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- c) Cadastro do Tribunal de Contas da União (TCU).

10.4.2. os documentos deverão estar válidos e atualizados;

10.4.3. será admitida verificação eletrônica de autenticidade;

10.4.4. poderão ser realizadas diligências pela Administração.

10.5. **Requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhistas**

10.5.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá demonstrar a regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante a apresentação de documentação idônea que comprove sua situação regular perante os órgãos competentes, assegurando que se encontra apto a contratar com a Administração Pública.

10.5.2. Para atendimento ao disposto no subitem anterior, poderão ser exigidos, conforme o caso:

- a) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual;
- b) comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) certidão que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);
- e) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (CND Estadual);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.6. **Requisitos de Qualificação Técnica**

10.6.1. Para fins de qualificação técnica, os licitantes deverão comprovar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de bens de características semelhantes ao objeto licitado.

10.6.2. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10.7. **Requisitos Econômico-Financeiros**

10.7.1. A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação da documentação exigida no termo de referência, nos termos dos arts. 69 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.8. **Da Participação de Consórcios**

10.8.1. Não será admitida a participação de consórcios, em razão da simplicidade do objeto, do baixo valor da contratação e da inexistência de necessidade de conjugação de capacidades técnicas e econômico-financeiras de múltiplas empresas.

10.9. **Da Participação de Cooperativas**

10.9.1. Não será admitida a participação de cooperativas quando a forma de execução do objeto mostrar-se incompatível com o regime jurídico cooperativista ou quando houver impedimento legal devidamente justificado pela Administração.

10.10. **Exclusividade/Benefício ME/EPP**

10.10.1. **Dos Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)**

10.10.1.1. Em atendimento ao disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os itens desta contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando promover o desenvolvimento econômico e social, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica, nos termos da legislação vigente.

10.10.1.2. Nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, a exclusividade prevista no subitem anterior poderá ser afastada quando não houver, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como

Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

10.11. **Vistoria Técnica**

10.11.1. Não será exigida vistoria técnica, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio de instalações, ambientes ou condições específicas para execução contratual.

10.12. **Prova de Conceito**

10.12.1. Não será exigida prova de conceito, considerando que o objeto possui características padronizadas e pode ser adequadamente avaliado com base nas especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

10.12.2. A Administração poderá, entretanto, solicitar documentos complementares que comprovem o atendimento integral às especificações, durante a análise da proposta ou na fase de recebimento do objeto.

10.13. **Justificativa da escolha do fornecedor**

10.14. A escolha do fornecedor será realizada com base nos elementos constantes na pesquisa de preços, observando-se a compatibilidade entre as propostas apresentadas e as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

10.15. A seleção recairá sobre a proposta que se mostre mais vantajosa para a Administração, considerando menor preço por item, mas também a adequação técnica do objeto ofertado e a capacidade do fornecedor em atender integralmente às condições estabelecidas.

10.16. Serão considerados, para fins de escolha, aspectos relacionados à habilitação Jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a aptidão do fornecedor para executar o objeto, de modo a garantir segurança jurídica e adequada execução da contratação.

10.17. Dessa forma, a escolha do fornecedor será fundamentada em critérios objetivos e técnicos, em conformidade com os arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. **Validade da Proposta**

11.1.1. As propostas apresentadas deverão possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, permanecendo válidas e vinculantes para todos os efeitos durante esse período.

11.2. **Condições Gerais da Proposta.**

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, quando houver, devidamente identificada e assinada pelo representante legal ou procurador regularmente constituído.

11.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, transporte, seguros, embalagens, carga, descarga e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

11.2.3. A proposta deverá conter, no mínimo:

- I - identificação do fornecedor;
- II - descrição dos itens ofertados;
- III - marca, quando aplicável;
- IV - quantitativos;
- V - valor unitário e valor total dos itens;
- VI - prazo de validade da proposta;
- VII - prazos de entrega
- VIII - demais informações ou documentos solicitados no termo de referência.

11.3. **Desclassificação das Propostas**

11.3.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- II - apresentem informações incompletas, inconsistentes ou incompatíveis com o objeto da contratação;
- III - contenham preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado;
- IV - apresentem condições que contrariem as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

V - apresentem vícios insanáveis que comprometam sua análise ou a futura execução do objeto.

11.3.2. **Comprovação da Exequibilidade da Proposta**

11.3.3. A verificação da exequibilidade observará o disposto no art. 59, incisos III e IV, e § 2º da Lei nº 14.133/2021.

11.3.3.1. Para fins de análise da exequibilidade, será considerado indício de inexecuibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, observadas as orientações do Tribunal de Contas da União, a jurisprudência aplicável e os normativos vigentes.

11.3.3.2. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta, a Administração realizará diligência para que o fornecedor demonstre a exequibilidade dos preços ofertados, mediante apresentação de documentos, planilhas, notas fiscais, contratos anteriores, justificativas ou outros elementos que comprovem a viabilidade da execução do objeto nas condições propostas.

11.3.3.3. A inexecuibilidade somente será reconhecida após a realização da diligência e quando restar comprovado que o valor proposto é insuficiente para a adequada execução do objeto, não sendo admitida a desclassificação automática da proposta exclusivamente em razão do percentual referido neste item.

11.3.3.4. A não comprovação da exequibilidade dos preços ofertados poderá ensejar a desclassificação da proposta.

11.4. **Critério de Aceitação da Proposta**

11.4.1. A proposta será considerada aceita quando atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentar compatibilidade com os preços de mercado e demonstrar vantajosidade para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11.4.2. **Garantia Adicional da Proposta**

11.4.2.1. Não será exigido garantia de proposta.

12. **DA CONTRATAÇÃO**

12.1. **Instrumento de Formalização**

12.1.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será mediante a Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil admitido pela legislação vigente, conforme a natureza e as características da contratação, observadas as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. **Prazo de Vigência**

12.2.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2026, ficando adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos da legislação aplicável.

12.3. **Prazo de Execução**

12.3.1. O prazo de execução do objeto coincidirá com o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração e estendendo-se até o cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Contrato Administrativo.

12.4. **Prorrogação**

12.4.1. Vedada a prorrogação contratual.

12.5. **Convocação para Fornecimento**

12.5.1. O fornecedor será convocado por meio de comunicação oficial para o cumprimento da obrigação, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, contendo as condições necessárias para a execução do objeto.

12.6. **Condições para Execução**

12.6.1. Para início da execução, o fornecedor deverá:

- I - manter as condições de habilitação exigidas;
- II - observar integralmente as especificações técnicas do objeto;
- III - cumprir os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

12.7. **Disposições Gerais**

12.8. Aplicam-se à presente contratação as demais condições previstas neste Termo de Referência, bem como aquelas constantes do instrumento de contrato.

13. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

13.1. Não haverá aplicação de reajuste de preços na presente contratação, tendo em vista que o prazo de vigência

contratual estende-se até 31 de dezembro de 2026, não alcançando o interregno mínimo de 12 (doze) meses exigido pela Lei nº 14.133/2021 para concessão do reajustamento contratual.

13.2. Dessa forma, os preços contratados permanecerão fixos e irrealizáveis durante toda a vigência do contrato, sem prejuízo da aplicação das disposições legais relativas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando presentes os pressupostos previstos na legislação vigente.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer quando fatos supervenientes à apresentação da proposta alterarem significativamente as condições originalmente pactuadas, comprometendo a execução do objeto contratado.

14.2. A recomposição da equação econômico-financeira poderá ser reconhecida nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou outros eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem diretamente os custos de execução contratual.

14.3. Também poderá ser reconhecida a revisão dos preços contratados quando houver criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços originalmente pactuados.

14.4. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada, acompanhado da documentação comprobatória que demonstre a ocorrência do fato gerador e a efetiva repercussão sobre os custos da contratação.

14.5. A análise da solicitação será realizada pela Administração, observadas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, na matriz de riscos do contrato, quando aplicável, e nas demais condições estabelecidas no Termo de referência e no instrumento contratual.

14.6. Reconhecido o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, a recomposição poderá ocorrer mediante revisão dos preços contratuais ou adoção de outras medidas necessárias para restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada, formalizando-se o ajuste por meio de termo aditivo ao contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios consignados no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no exercício financeiro vigente, observada a seguinte dotação orçamentária:

I - Órgão/Entidade: 744/201

II - Programa de Trabalho: 22030000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - DERACRE;

III - Elemento de Despesa: 3 3 91 39 00 00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV - Fonte de Recursos: 15000100 - Recursos Próprios do Tesouro;

GESSE ABREU MOURA

Núcleo de Licitações

Portaria nº 548/2024

TEREZINHA SOARES DOS SANTOS

Divisão de Suprimentos

Portaria nº 165/2023





Documento assinado eletronicamente por **GESSE ABREU MOURA**, em 26/06/2026, às 12:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CPE5DFEE 8E46F1F5 66923CAE 8406841A** e código CRC **CAC53D**

Timbre da empresa (se houver)

Nome da empresa:

CNPJ

Endereço:

Telefone: _____ E-mail: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao:
Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária E Aeroportuária do Acre – DERACRE

Pela presente proposta, apresentamos preço para o fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Dispensa de Licitação nº : xxxxxxxxxxxxxxxxx

Razão Social: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Descrição do Objeto	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel Não Clorado , Formato: A4, Comprimento: 297 MM,Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2 Aplicação: Impressora Laser (Caixa com 10 resmas)		CX	50		
2	Caneta Esferográfica , Material: Plástico. Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Ponta 1.0mm, formato hexagonal,acrilico transparente, caixa 50 unidade		CX	60		
3	Fita Adesiva ,Material: Polipropileno,Largura: 48 MM, Comprimento: 50M, Cor: Transparente		Unid.	80		
4	Pilha ,Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V,Pacote com 02 unidades.		PCT	120		
5	Pilha ,Tamanho: Pequena,Modelo: Aa,Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Pacote com 02 unidades.		PCT	120		
6	Prancheta Portátil , Material: Duratex, Comprimento: 345 MM ,Largura: 235 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico		Unid.	200		
7	Clipe , Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0 Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo, caixa com 100 UND.		CX	200		

8	Clipe , Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo, Caixa com 25 UND.		CX	100		
9	Clipe , Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 4/0 Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo, caixa com 50 UND.		CX	120		
10	Grampeador , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi		Unid.	80		
11	Perfurador Papel , Material: Metal E Plástico, Tipo: Médio, Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual		Unid.	80		
12	Pasta Arquivo , Material: Plástico, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 233 MM, Altura: 348 MM Cor: Incolor,		Unid.	200		
13	Pasta Arquivo , Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno, Tipo: A Z, Largura: 280 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta, Aplicação: Armazenar Documentos E, Impressos, Características Adicionais: Bolsa Plástica Transparente Na Lombada C/Etiqueta		Unid.	200		
14	Caixa Arquivo , Material: Polipropileno, Dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM, Cor: Azul Impressão: Padrão		Unid.	200		
15	Tesoura , Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 21 CM.		Unid.	50		
16	Calculadora Eletrônica , Número Dígitos: 12 UM, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha Aa, Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E		Unid.	30		
17	Caneta Marca-Texto , Material: Polipropileno, Tipo Ponta: Porosa, Cor: Amarela, Tipo: Não Recarregável, Características Adicionais: Traço 3 A 5 Mm, Transparente, (caixa com 12 unidades)		CX	150		
18	Cola , Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Tipo: Líquido (40G)		Unid.	80		

19	Lápis Preto , Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite (caixa com 144 unidades)		CX	10		
20	Cinta Elástica ,Material: Borracha, Tamanho: 18,Cor: Bege, Aplicação: Organização Material Expediente(pacote com 100G).		PCT	200		
21	Grampo para Grampeador ,Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado,Tamanho: 26/6,Uso: Grampeador De Mesa (caixa com 5000 unidades)		CX	30		

Valor Global da Proposta

R\$

Valor Global da Proposta por Extenso

Validade da proposta: mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as condições constantes do Termo de Referência e que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.

Local de Entrega: Declaro estar ciente dos prazos e condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

Dados do Representante Legal:[.....].

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Rio Branco, xx de xxx de 2026.